

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

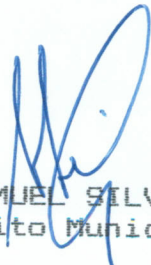
LEI nº 010/2001

Concede auxílio financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao Senhor JOÃO GERINO DOS SANTOS, por um período de 06 meses, residente na localidade de Fazenda da Armação, neste município.
- Art.2º - O auxílio financeiro citado no Art. 1º, será destinado por motivo de doença.
- Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento Vigente.
- Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de Fevereiro de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.